



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Altera a Resolução nº 04/2024 que Institui a Concessão e regulamenta o pagamento de diária aos vereadores e servidores do legislativo e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO/RS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 152 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como do art. 43, VI da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera o §2º do art. 1º, bem como inclui §5º junto ao mencionado artigo, passando a seguinte redação;

Art. 1º. (...)

§2º. O valor da diária será corrigido anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e pago da seguinte forma:

a) Servidores da Casa Legislativa: R\$ 463,84 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

b) Vereadores: R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

§5º. As diárias serão pagas em dobro quando fora do Estado ou na Capital da República.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Rodeio Bonito/RS, 15 de setembro de 2025.

EUZÉBIO LAVRATTI – PRESIDENTE DO LEGISLATIVO/2025



Av. do Comercio, 216| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1274 |
E-mail: camara.rodeio bonito@hotmail.com
CNPJ: 09.366.817/0001-52